



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Parauapebas/PA, 03 de Fevereiro de 2015.

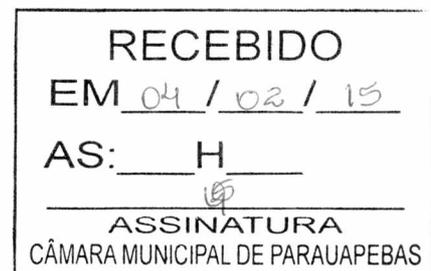
MEMO nº. 038/2015

A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS – PA.

Att: Sr^a Ogleony de Sousa Santos

Senhor Presidente,



Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste, encaminhar os documentos abaixo relacionados para análise e providências quanto à abertura de Processo Licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO A CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT), BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FRIGOBARES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 485.061,69 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Sessenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, onde esse prazo se torna necessário por motivo da necessidade de ações a serem tomadas anteriormente ao início da execução dos serviços, bem como após o seu término, tais como assinaturas, definição de



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

responsável para acompanhamento dos serviços, medição, e/ou outros atos administrativos, fazendo-se necessário que o prazo de vigência do contrato seja superior ao da execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção de ar condicionado, frigobar e freezer justifica-se em razão de se poder garantir o funcionamento continuado dos equipamentos, manter os equipamentos permanentemente em boas condições de uso e higiene, assim, aumentando a qualidade, eficiência e tempo de vida útil de cada aparelho.

A terceirização pretendida proporcionará o necessário suporte para o desenvolvimento das atividades da Câmara, propiciando a ampliação da produtividade e qualidade dos serviços prestados no desempenho de sua atividade-fim, minimizando o surgimento de demandas urgentes de intervenção em itens inerentes à manutenção predial que podem interferir no fluxo operacional do órgão, comprometendo a qualidade de atendimento aos cidadãos, sobrecarregando os responsáveis pelo setor de apoio e logística.

As vantagens para a Administração com a contratação desses serviços de manutenção de ar condicionado, frigobar e freezer são evidentes, especificamente no que tange à segurança e durabilidade dos equipamentos, evitando o sucateamento e depreciação prematura dos mesmos.

Assim, a manutenção regular e preventiva desses equipamentos, tem como objetivo evitar ou minimizar o desgaste prematuro, e/ou sucateamento dos bens públicos, além de proporcionar, por meio de planos de manutenção prioritariamente preventivos, economia decorrente da diminuição da incidência de intervenções

mau
48
[Signature]



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

corretivas, cujo custo é indubitavelmente superior, bem como proporcionar redução do consumo mensal de energia elétrica.

Atenciosamente,

José Alves Mendes
Diretor Administrativo
PODER LEGISLATIVO
Câmara Muni. dos Ver. de Parauapebas
José Alves Mendes
Diretor Administrativo
Portaria nº 001/2015



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ANEXOS:

- Quadro de quantidades e preços;
- Memória de cálculo dos serviços;
- Cópia das cotações de preços;
- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II – Planilha do quantitativo de condicionadores de ar;
- Anexo III – Planilha do quantitativo de freezers, Fgobar e bebedouros.